



## **EDITAL DE CANDIDATURA**

### **Pós-Graduação em Administração Escolar**

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

**Ano letivo 2025/2026**

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que estão abertas as candidaturas de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

### **1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO**

---

**1.1** Podem candidatar-se ao acesso do curso de pós-graduação os interessados que cumpram cumulativamente as seguintes condições:

- a) Titular de Licenciatura ou equivalente;
- b) Profissionalização em qualquer nível de educação ou ensino em Portugal.

**1.2** Podem ainda candidatar-se, os educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário e outros detentores de licenciaturas ou habilitações equivalentes com perfil curricular, reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESECB como adequado ao âmbito e propósitos do curso.

### **2. PLANO DE ESTUDOS**

---

O plano de estudos do curso pode ser consultado [nesta página](#).

### **3. VAGAS**

---

**3.1** O número de vagas para esta fase de candidaturas é de **25**, distribuídas da seguinte forma:

- a) Contingente Geral – **10 vagas**
- b) Orientadores/cooperantes oriundos de instituições/empresas com quem a ESECB desenvolve ou tenha desenvolvido atividades de cooperação – **10 vagas**
- c) Diretores de Centro de Formação e Diretores das respetivas escolas dos Centros de Formação de Associação de Escolas do Alto Tejo e da Beira Interior – **5 vagas**

**3.2** No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).

**3.3** O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de **15**.



**Início:** a partir de 22 setembro de 2025

**Horário:** Pós-laboral e aos Sábados (sujeito a confirmação).

**Língua:** Português

**Regime:** Presencial

## 5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

---

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

### Documentos necessários:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado.

## 6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

---

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.

## 7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

---

- a) Taxa de candidatura no valor de **35 euros** que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável.
- b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina de **1100 euros**, podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho de pagamento de propinas do Presidente do IPCB.

## 8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

---

Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

	1.ª FASE	2.ª FASE	3.ª FASE
<b>Apresentação de Candidaturas</b>	<b>de 03 março a 24 abril</b>	<b>de 09 junho a 11 julho</b>	<b>de 08 a 19 setembro</b>
Verificação pelos serviços	até 30 abril	até 16 julho	até 24 setembro
<b>Divulgação da lista de seriação</b>	<b>até 09 maio</b>	<b>até 28 julho</b>	<b>até 30 setembro</b>
Apresentação de reclamações	até 12 maio	até 30 julho	até 01 outubro
Decisão sobre as reclamações	até 14 maio	até 31 julho	até 02 outubro
<b>Matrícula e Inscrição</b>	<b>de 20 a 22 maio</b>	<b>de 05 a 07 agosto</b>	<b>de 03 a 06 outubro</b>



- a) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.
- b) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.
- c) As vagas sobranes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB.

## 9. RECLAMAÇÕES

---

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email [academicos.psg@ipcb.pt](mailto:academicos.psg@ipcb.pt).
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE  
Prof. Doutor António Marques Fernandes



## ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>1) Formação Académica e Profissional</b>	<p><b>a)</b> Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 Valores=1 ponto; 11 valores=2 pontos; 12 valores=3 pontos; 13 valores=5 pontos; 14 valores=8 pontos; 15 valores=10 pontos; 16 valores=15 pontos; de 17 a 20 valores=20 pontos.</p> <p><b>b)</b> Outros Diplomas (Ex: CESE; Mestrado; Doutoramento...) na área do Ciclo de Estudos acrescentam mais 10 pontos.</p> <p><b>c)</b> Outros Diplomas (Ex: CESE; Mestrado; Doutoramento...) em áreas afins acrescentam mais 3 pontos.</p>	<b>Até ao máximo total de 20 pontos</b>
<b>2) Formação Específica em áreas relativas à administração escolar</b>	<p><b>a)</b> Ações de formação de duração inferior a 25 horas - 2 pontos por cada ação</p> <p><b>b)</b> Ações de formação de duração superior a 25 horas - 10 pontos por cada ação</p>	<b>Até ao máximo total de 20 pontos</b>
<b>3) Experiência Profissional</b>	<p><b>a)</b> Anos de serviço na docência – 1 ponto por ano, até ao máximo de 10 pontos.</p> <p><b>b)</b> Anos de serviço no desempenho de funções de direção ou administração escolar – 1 ponto por ano, até ao máximo de 15 pontos.</p> <p><b>c)</b> Atividade de coordenação na área (Grupo disciplinar, Departamento, Direção de turma...) – 1 ponto por ano, até ao máximo de 10 pontos</p> <p><b>d)</b> Coordenação de projetos na área do curso – 5 pontos por projeto até ao máximo de 10 pontos</p> <p><b>e)</b> Participação em projetos na área do curso – 2 ponto por projeto até ao máximo de 8 pontos</p>	<b>Até ao máximo total de 40 pontos</b>
<b>4) Investigação</b>	<p><b>a)</b> Publicações científicas na área – 5 pontos por cada uma até um máximo de 12 pontos</p> <p><b>b)</b> Outras publicações relevantes – 1 ponto por cada uma até ao máximo de 5 pontos</p> <p><b>c)</b> Comunicações na área – 2 pontos por cada uma até ao máximo de 4 pontos</p>	<b>Até ao máximo total de 20 pontos</b>